



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul

## EDITAL INTERNO 09/2019

### **APROVEITAMENTO EXTRAORDINÁRIO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES E DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS EM EVENTOS E EM INFORMÁTICA**

O Diretor Geral do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul, em conjunto com o Departamento de Ensino e as Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados em Eventos e em Informática, atendendo ao Capítulo XXVI da Organização Didática, que dispõe sobre o *As Atividades Complementares* no âmbito do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, e ao Anexo dos respectivos Projetos Pedagógicos, resolvem abrir inscrições para o pedido de **aproveitamento das Atividades Complementares e das Práticas Profissionais** realizadas pelos acadêmicos regularmente matriculados e **exclusivamente** para os formandos em 2019 nos cursos citados.

**Artigo 1º**- O pedido de aproveitamento das Atividades Complementares ou das Práticas Profissionais deverá ser entregue na CORAC, do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul, no período de **26 a 30 de agosto**, no horário de funcionamento da CORAC (das 08:00 as 20:00), mediante entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos, que não poderão estar dobrados no envelope:

I. Formulário de inscrição (Anexo), com as informações digitadas (fonte *Times New Roman*, fonte 12), devidamente assinado, devendo colar na frente do envelope uma cópia e outra deverá estar dentro do envelope. Alunos menores de idade, os responsáveis deverão assinar o formulário; o formulário, em arquivo editável estará disponível na pasta do Ensino.

II. Cópias Autenticadas dos comprovantes de horas complementares ou práticas profissionais realizadas, conforme prevê o Regulamento das Atividades Complementares de cada curso, disponíveis na pasta do Ensino.

**Artigo 2º** - Para este edital serão aceitos comprovantes de Atividades Complementares ou práticas profissionais realizadas **somente após o ingresso no IFSul**. Capítulo XXVI, Artigo 139 parágrafo 2, da Organização Didática do IFSul: “*A carga horária das atividades complementares deverá ser desenvolvida ao longo do percurso formativo*”.

**Artigo 3º**- Em hipótese alguma serão validadas para fins de aproveitamento, as Atividades Complementares ou práticas profissionais com comprovante(s) que não atenda(m) às regulamentações específicas dos cursos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul

**Artigo 4º** - O aproveitamento das Atividades Complementares ou Práticas Profissionais será feito pelo Colegiado do respectivo curso e na impossibilidade do mesmo, por uma comissão designada pelo órgão e presidida pelo coordenador do respectivo curso, sendo as atividades deferidas pelos Colegiados.

**Artigo 5º** - O deferimento dos pedidos estará disponível no q-acadêmico **a partir do dia 06 de setembro de 2019.**

**Artigo 6º** - Os recursos referentes ao resultado final do aproveitamento das atividades complementares deverão dar entrada na CORAC **até 48 horas após a divulgação oficial dos resultados.**

**Parágrafo único:** Ao processo de recurso não poderá ser inserido nenhum documento novo ou retificação do que consta no processo original.

**Artigo 7º** - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do respectivo curso, ouvido o colegiado, com amparo na Organização Didática do IF Sul aprovada pela Resolução 90/2012 do Conselho Superior.

Sapucaia do Sul, 26 de agosto de 2019.

Mack Leo Pedroso  
Diretor Geral  
Instituto Federal Sul-rio-grandense  
Campus Sapucaia do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul

## Formulário de pedido de aproveitamento das Atividades Complementares ou das Práticas Profissionais

Ao Colegiado do Curso Técnico Integrado em \_\_\_\_\_ do IFSul – câmpus Sapucaia do Sul

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do Curso Técnico Integrado em \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, venho requerer, com amparo nas normas da instituição, creditar como carga horária validada em Atividade Complementar ou Práticas Profissionais as horas relativas à participação nas atividades abaixo que também estão inseridas no q-acadêmico, cujas cópias autenticadas dos comprovantes estão anexadas.

<b>Atividade</b>	<b>Número de comprovantes</b>	<b>Carga horária do comprovante</b>	<b>Carga Horária Homologada</b>
Ex: Publicação de Artigo	Ex: 1	Ex: 30 horas	não preencher esta coluna
Total			

Sapucaia do Sul, \_\_\_ de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Acadêmico (a) / ou Responsável Legal**